



Lei nº 979 de 05 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 948/2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, IV e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei Municipal Nº 948 de 23 de fevereiro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso VI, VII, VIII, com a seguinte redação:

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, que presidirá o colegiado, cabendo-lhe, quando for o caso, o voto de desempate;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

IV - Um representante indicado pela Câmara de Vereadores;

V - Um representante dos desportistas do município;

VI - Um representante Órgão/entidade representativa dos idosos;

VII - Um representante Órgão/entidade representativa das crianças e adolescentes;

VIII - Um representante Órgão/entidade representativa de associações municipais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de 2018.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 010/2018

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 01 / 10 / 2018.

Lei Municipal nº 979/2018.

Publicada em 05 / 10 / 2018